

**COMUNICADO ACR N.º 01/2022****INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO SOBRE A RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO ESPECIAL DE FRACIONAMENTO  
DE MENSALIDADES – PROGRAMA  
ACREDITAR, REFERENTE AO 1º SEMESTRE  
DE 2022.**

O Coordenador do Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, baixa o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no art. 7º do Regulamento do Programa Acreditar, fica estabelecido o período de 09 a 20 de maio de 2022 para realização da renovação do Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades - Programa Acreditar, aos discentes que contrataram o benefício até o 2º semestre de 2021.

**§1º** A renovação do benefício será realizada mediante assinatura do Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar, obrigatoriamente ratificado pelo(s) garantidor(es).

**§2º** O Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar será encaminhado ao endereço eletrônico das partes envolvidas para assinatura eletrônica.

**§3º** Na impossibilidade de assinatura eletrônica no Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- I. Impressão do Aditivo ao Contrato em 3 (três) vias, frente e verso;
- II. As 3 (três) vias do Aditivo ao Contrato deverão ser rubricadas e assinadas pelo (a) contratante e seu responsável (se menor de idade) e pelo (s) garantidor (es);
- III. Em uma via (a da FAE), reconhecer firma em cartório das assinaturas do contratante e do (s) garantidor (es);
- IV. Protocolar as 3 (três) vias do Aditivo ao Contrato na Central de Atendimento do *campus* onde está matriculado, até a data definida no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos §2º ou §3º do art. 1º, no período estipulado no *caput*, impedirá a renovação do benefício para o 1º semestre de 2022.

**Art. 3º** Os discentes que estão com a situação de trancamento da matrícula também deverão cumprir com os procedimentos descritos nos §2º ou §3º do art. 1º, para assinatura do Termo Aditivo de Suspensão.

**Art. 4º** Em caso de dúvidas, os discentes deverão entrar em contato com o setor de Gestão de

Bolsas e Financiamentos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, por meio do telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail [acreditar@fae.edu](mailto:acreditar@fae.edu).

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Alessandre Nunes  
CPF: \*\*\* 918.559-\*\*  
Data: 09/05/2022 08:22:14 -  
03:00

Alessandre Nunes  
**Coordenador do Programa Acreditar**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8EC6A-PFTVE-TSU3R-FS5VQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alessandro Nunes (CPF \*\*\*.918.559-\*\*) em 09/05/2022 08:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.183.205.82	Lat: -25,438960      Long: -49,272740
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	anunes@bomjesus.br
Email verificado	
zeksUFGGzTyOHQueAZVCeop0+9EzI8iCSMLGHoFJIA4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/8EC6A-PFTVE-TSU3R-FS5VQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>